

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CGM Nº 068/2022

EMENTA: PR2022.01/CLHO-03738 – ASSUNTO GERAL: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. INTERESSADO: SEMED. PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo **PR2022.01/CLHO-03738**, interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo objeto é **Locação de transporte escolar para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação no município de Coelho Neto-MA, no exercício de 2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

O aludido processo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Minuta de Edital.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2022.01/CLHO-03738**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Educação contendo a

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

especificação do objeto e quantidades demandadas;

- Pesquisa de mercado e planilha de preços médios;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, minuta de ata de registro de preços e minuta de Contrato);
- Parecer Jurídico nº 014/2022 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual aprova **com ressalvas** a minuta de edital e anexos;

Foi constada ainda a ausência do ato de designação do Pregoeiro e da equipe de apoio, em dissonância com o preconizado no Decreto nº 10.024/2019:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

[...]

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

II.II – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação será **PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA**, versando o Parecer Jurídico nº 014/2022 sobre tal modalidade, estando, por tanto, devidamente respaldado na legislação em vigência.

O Pregão é regulamentado pela Lei nº 10.520/2002, devendo ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, conforme expressa o artigo 1º da mesma lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Após análise realizada por esta Controladoria, verificou-se que os requisitos do artigo acima foram cumpridos, em relação ao objeto da contratação. Por este motivo, a escolha da modalidade de licitação é acertada, tomando como base o artigo supracitado.

II.III – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta de edital, previamente apreciada pela Assessoria Jurídica da Comissão de

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98

CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratação, que declarou a aprovação após os seguintes ajustes:

- a) **Seja incluído na cláusula 9.3, que versa sobre o prazo de envio de eventuais documentos complementares, que não se encaixa nessa possibilidade o envio de documentação habilitatória que deva obrigatoriamente ser enviada junto com a proposta, o que será considerado intempestivo;**

Por força do artigo 38, paragrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração**”, as minutas de editais devem, obrigatoriamente, ser aprovadas em todos os seus termos pela Assessoria Jurídica.


III - CONCLUSÃO

Em face ao exposto e considerando em especial a situação explana nas subseções II.I – Formalização e II.III – Minuta de Edital, **retorno os autos a Autoridade Competente para observância dos ajustes requeridos pela Assessoria Jurídica que compete a apreciação da minuta do processo ora em tela e para juntada da documentação complementar, conforme descrito abaixo:**

- **Seja incluído na cláusula 9.3, que versa sobre o prazo de envio de eventuais documentos complementares, que não se encaixa nessa possibilidade o envio de documentação habilitatória que deva obrigatoriamente ser enviada junto com a proposta, o que será considerado intempestivo;**
- **Promova a juntada do ato de designação do Pregoeiro e da equipe de apoio, conforme determina o artigo 8º, inciso VI, do decreto 10.024/2019;**

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.

Coelho Neto/MA, 06 de abril de 2022



Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral
Portaria nº 019/2022-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA